



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

Convoca a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Canoa/AL e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaços democráticos de debate, avaliação e proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada em 01 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º

Convocar a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa da Canoa/AL, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com o tema:

“A promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes nas políticas públicas em tempos de desafios e reconstrução democrática.”

Art. 2º

A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá por finalidade promover o debate, a avaliação e a proposição de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município.

Art. 3º

A Conferência contará com a participação de representantes do Poder Público, do Sistema de Garantia de Direitos, de organizações da sociedade civil, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, profissionais das diversas políticas públicas, adolescentes e demais segmentos da sociedade.

Art. 4º



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

A organização, coordenação e execução da Conferência ficarão sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos parceiros.

Art. 5º

A Conferência elegerá os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa estadual, observadas as normas e orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Art. 6º

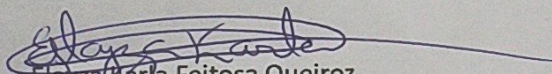
Fica constituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

- Elayza Karla Feitosa Queiroz;
- Aloisio Ferreira da Silva;
- Patrícia Maria Conceição e Silva;
- Valéria Ferreira de Farias.

Art. 7º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa – AL, 19 de junho de 2026.


Elayza Karla Feitosa Queiroz
Presidente do CMDCA